

Ata sucinta da Décima Terceira Reunião Ordinária do 1º (primeiro) período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira Pernambuco, em 05 de junho de (2024). Reuniram-se ordinariamente às 09hrs (nove horas) no Plenário José Morais Sobrinho em sua sede Casa Vereadora Neuman Maria Rafael de Mélo, sob a presidência do vereador Presidente Argemiro de Morais Silva, Djalma da Silva Veras Filho 1º secretário, Jose Dorneles de Vasconcelos 2º Secretário e os demais vereadores, Deorlanda Maria da Silva Carvalho, Genivaldo de Sousa Silva, Gustavo Henrique Veras Castelo Branco, José Juarez Ferreira da Silva, Josias Pereira de Carvalho, Francisco Santana da Silva Neto. Invocando a proteção de Deus e agradecendo o vereador presidente deu início aos trabalhos desta reunião solicitou que fosse feita a leitura da Pauta da Décima Terceira Reunião Ordinária do Primeiro (1º) período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE em 05 de Junho de 2024. PEQUENO EXPEDIENTE Abertura da sessão Leitura e votação da ata anterior Leitura das correspondências recebidas Palavra franqueada aos vereadores Não há inscrito para uso da palavra GRANDE EXPEDIENTE Palavra franqueada aos Vereadores. ORDEM DO DIA. Apresentação/Votação do Projeto de Lei do Executivo nº 007/2024, EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (EM CARATER DE URGÊNCIA). Apresentação/Votação do Projeto de Resolução nº 003/2024, EMENTA Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ingazeira/PE, e da outras providências. Ingazeira, sala das sessões 04 de Junho de 2024. Argemiro de Morais Silva Vereador/Presidente. Em seguida a Ata da reunião foi colocada em

votação e aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida dá início a reunião o presidente Argemiro Morais, pedido que seja feita a leitura do PROJETO DE LEI Nº 007/2024 EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

07.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0067.1134	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.61.99	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE	
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

<i>99.000</i>	<i>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</i>	
	<i>99.100</i>	<i>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</i>
	<i>99</i>	<i>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</i>
○	<i>99999</i>	<i>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</i>
<i>999999999999999</i>	<i>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</i>	
	<i>99909999</i>	<i>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</i>
		<i>100.000,00</i>
	<i>501.000</i>	<i>Recursos não vinculados</i>
	<i>TOTAL</i>	<i>100.000,00</i>
	

○ *Total. 100.000,00 Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 325/2022). Art. 4º. A dotação constante do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado. Art. 5º. As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 341 de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024). Art. 6º.*

O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2024. LUCIANO TORRES MARTINS PREFEITO. Em seguida, foi encaminhado as comissões pertinentes e que sejam dados em mesa por ser de urgência e pela importância do projeto, assim como diz a vereadora Deorlanda, e junto com o restante da Comissão. Em seguida o referido Projeto foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes, por oito votos a zero. Em seguida foi feita a leitura do projeto de RESOLUÇÃO Nº 003/2024. EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ingazeira/PE, e dá outras providências, onde o projeto se encontra nos arquivos da Casa. Em seguida o presidente Argemiro, é apenas uma adequação de Lei, para a população ficar ciente. Em seguida o referido Projeto foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes, por oito votos a zero. Volta o presidente Argemiro, vamos entregar os títulos de cidadão ingazeirense, estamos organizando tudo para fazer. Segue com a palavra o vereador Francisco, convidar o pessoal para a nossa FECAPRIO esse ano estamos esperando um público maior esse ano. Presidente Argemiro, então não mais nada a tratar declaro encerrada a presente sessão. Como ninguém mais se pronunciou eu Ana Rosa Pinheiro Diniz (secretária executiva) lavrei a ata que vai ser assinada por mim e os vereadores Argemiro de Moraes Silva, Presidente,

Djalma Veras da Silva Filho, 1º Secretário, Jose Dorneles de Vasconcelos Alencar, 2º secretário.

PRESIDENTE _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____
CAMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA
UNICA VOTAÇÃO EM 12/06/24
 APROVADO REJEITADO
Por 5 X 0